

Apresentação

A modernidade é líquida, diz um pensador. Outro filósofo, ao tentar definir a modernidade, diz: “Tudo o que é sólido desmancha no ar”. Estariam eles isolados nessa maneira de sentir o mundo contemporâneo? Vejamos:

Na física, os teóricos nos brindam com um “princípio da incerteza”, destruindo a objetividade em que supostamente baseamos nosso conhecimento do mundo. O espaço se torna curvo e o caos é um elemento a ser ponderado na dinâmica de sistemas complexos – como as nuvens, que nos pareciam tão simples...

Na antropologia, as certezas axiológicas das culturas dominantes são substituídas pelo relativismo cultural. Mesmo na compreensão da estrutura da linguagem, a confortável ideia de uma sintaxe universal é posta em xeque por descobertas recentes de universos linguísticos inéditos e desconcertantes.

No mundo jurídico, a lógica binária das regras jurídicas (vale/não vale) é contraposta à lógica argumentativa dos princípios. Em contrapartida, a milenar assinatura dos documentos em suporte físico – pedra, papiro, pergaminho, papel – é substituída pela assinatura digital – uma composição de números 0 e 1 embaralhados em códigos criptográficos, compreensível apenas pela mediação de máquinas e *softwares* cujo funcionamento, nós, leigos que somos, não alcançamos.

Em suma, pode-se dizer que o mundo está realmente confuso... ou seria melhor dizer que ele se tornou “difuso”?

Certas mentes especiais, ao invés de mergulhar nessa perplexidade que as mudanças trazem, se embrenham nas novas fronteiras da vivência humana e nelas descobrem as novas artes do amanhã. Por vezes, temos

a sorte de haver pessoas assim próximas de nós, fazendo com que o obscuro fique um pouco menos opaco.

A Procuradoria Geral do Estado teve esse privilégio, ostentando, dentre os muitos talentos de sua história institucional, a homenageada desta edição de sua Revista. A Procuradora do Estado e Professora Ada Pellegrini Grinover é a excepcional catalisadora de inovações do nosso direito processual, sendo a principal idealizadora da lei que inaugurou entre nós a proteção dos interesses difusos – essa categoria jurídica que tão bem reflete a modernidade em que vivemos.

Que receba a professora a homenagem engedrada por seus colegas e pupilos, nesta edição tão especial, inspirada pelo seu exemplo vibrante de vida intelectual.

MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO

Procurador Geral do Estado